

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA RENAL-TEC-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-005, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 215, de 1º de dezembro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA RENAL-TEC-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.341.468/0001-21, sediada na Rua Miraluz, 291 – Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21061-040, representada pelo Sr. Romero Vieira Rezende, portador da Carteira de Identidade nº 05056513-4, expedida pelo IFP-RJ e CPF sob o nº 516.287.247-49 e pelo Sr. David Gomes de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 02916821-8, expedida pelo Detran-RJ e CPF sob o nº 266.496.167-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001320/2022-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 176/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 176/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/12/2023 a 08/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.2. **SUPRIMIR, aproximadamente, 1,37% do valor inicial atualizado do contrato**, em virtude da **exclusão do item 5 – cicladora para diálise peritoneal**, a contar de 09 de dezembro de 2023, equivalente a **R\$ 58.294,32 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.201.418,04 (quatro milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/ ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamentos para Terapia Renal Substitutiva (TRS) com fornecimento dos insumos específicos com serviço de manutenção preventiva e corretiva para o serviço de Nefrologia do HCA	12	R\$ 350.118,17	R\$ 4.201.418,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 214537;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000;
Nota de Empenho: 2023NE007995.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2023, de 20/10/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 19/09/2023, da RENAL-TEC-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

Romero Vieira Rezende
Representante legal da CONTRATADA

David Gomes de Azevedo
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gabriel Boeira Michelena 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

Michele Dutra de Freitas 1º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 176 CAE HCA 2022 ASSINADO - RENAL TEC
Data/Hora de Criação:	08/12/2023 13:16:32
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	1f73376742148fe7a0f33e98fb6bf354
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 08/12/2023 às 10:18:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MICHELE DUTRA DE FREITAS no dia 08/12/2023 às 13:11:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 08/12/2023 às 13:55:50 no horário oficial de Brasília.